



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.839 /

"DENOMINA RUA "PADRE HENRI MOTHON" A ATUAL
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - A atual Rua Nossa Senhora de Fátima passará a denominar-se "RUA PADRE HENRI MOTHON".

ARTº 2º - Fica revogada a Lei nº 298, de 10 de outubro de 1953, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.145 DE 08/07/1979.-